



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/05/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
CRISTIANE JUSTINO SOARES DE LIMA	041.403.227-64	02	NOVO HORIZONTE

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/05/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIEL VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA	493.314.888-07	65

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2020, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO HORIZONTE, por não atender ao item 9.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
JOSIVALDO JOSÉ DE LIMA	581.217.494-68	01

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M L GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 27.222/17 **ASSINATURA:** 28/04/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/08/17, PRORROGADO EM 11/05/18, ADITADO EM 29/01/19 E PRORROGADO EM 26/04/19 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 27/04/21 ) **VALOR:** R\$ 410.967,48 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP MATERIAIS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME **PROCESSO:** 19.562/20 **ASSINATURA:** 23/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÊRA DE 1ª QUALIDADE **VALOR:** R\$ 184,00 **VIGENCIA:** 24/04/2020 E 30/05/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61.231/19.**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 19.863/20 **ASSINATURA:** 07/05/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO TANGARÁ LOCALIZADO NAS RUAS PROJETADAS I, II E III, QUINTA DAS FRUTAS, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 364.261,57 **VIGÊNCIA:** 150 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 281/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 61.228/19.

#### NOTIFICAÇÃO

**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

**RUA DR. EMILIO WINTHER, 805 – CENTRO**

**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 2.329/2018**

Comunicamos que em razão do seu pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU do imóvel cadastrado sob BC 4.4.012.026.001 foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

**RAFAEL GODOY AFONSO**

**RUA CARLOS GOMES, 55 – CENTRO**

**12080-100**

**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM. 21.297/2019**

Comunicamos que seu pedido de revisão no lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2018 foi **INDEFERIDO, sendo a Taxa de Fiscalização de Funcionamento devida integralmente com base no Artigo 19, da Seção IV, capítulo I, do título II do Livro I da Lei Complementar nº 02/90.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

**LEONARDO LEANDRO SIQUEIRA**

**RUA JOSÉ RAMOS ORTIZ, 90 - VILA APARECIDA**

**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 49.441/2019**

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 171/2019 foi **INDEFERIDO, a multa é devida.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO BOMFIM**

**PRAÇA JOSÉ BRUNINI, S/N – PQ SENHOR DO BOMFIM**

**TAUBATÉ-SP**

**12040-203**

**PROCESSO ADM: 53.819/2018**

Comunicamos que em razão do seu pedido de revisão no lançamento da expedição de Alvará de Funcionamento para a realização do evento denominado “Festa Nordestina” e os valores referentes ao Preço Público para a realização de eventos, através da Guia de Receitas Diversas nº 4959541, constante do Processo Administrativo nº 53.819/2018, foi **INDEFERIDO**, devendo ser mantido os lançamentos referentes ao preço Público para realização de eventos, e a Taxa de Licença para Localização, os quais foram legalmente constituídos, com base na Lei Complementar nº 02/90 e Decreto nº 14.188/2017.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

**RAFAEL GODOY AFONSO**

**RUA CARLOS GOMES, 55 – CENTRO**

**12080-100**

**TAUBATÉ-SP**

Comunicamos que seu pedido de revisão no lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2018 foi **INDEFERIDO, sendo a Taxa de Fiscalização de Funcionamento devida integralmente com base no Artigo 19, da Seção IV, capítulo I, do título II do Livro I da Lei Complementar nº 02/90.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

#### NOTIFICAÇÃO

**BENEDITO JORGE MARQUES**

**RUA VILA VELHA, 1221**

**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 60.237/2019**

Comunicamos que seu pedido de prescrição do débito de IPTU dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, do imóvel cadastrado sob o BC nº 4.2.013.002.001, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

## NOTIFICAÇÃO

**FABIANO DOS SANTOS EVA**  
**RUA JOSÉ RAMOS ORTIZ, 295 - VILA APARECIDA**  
**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 62.224/2019**

Comunicamos que seu pedido de isenção da Taxa de Preço Público de Mercado, referente à banca na Feira Livre de Bairros, sob inscrição municipal nº 04/00.522/14, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

## NOTIFICAÇÃO

**ROSA MARIA DE LOURDES COSTA**  
**RUA MINISTRO JOSÉ DE MOURA RESENDE, 331 - CIDADE DE DEUS**  
**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 62.437/2019**

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do débito referentes às mensalidades da Escola Fego de Músicas e Artes Maestro Fego Camargo do exercício de 2014 (parcelas 01 à 10) do exercício de 2015 (parcelas 01 à 04) da aluna Ana Paula R Messias, matrícula nº 11.221, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

## NOTIFICAÇÃO

**ANA FARIA DOS SANTOS**  
**RUA LEONILDA LUCIA ALVES, 335 – APTO 36 – BLOCO 08 – CECAP II**  
**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 64.073/2018**

Comunicamos que em razão do seu pedido objeto do Processo nº 64.073/2018, foi **INDEFERIDA**, a prescrição dos débitos do IPTU dos exercícios de 2001 à 2013, lançados para o imóvel cadastrado sob BC 4.6.231.001.014.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

## NOTIFICAÇÃO

**BRUNA AZEREDO DE OLIVEIRA ROCHA**  
**RUA DEP. TARCILIO BERNARDO, 1030 - CONTINENTAL II**  
**TAUBATÉ-SP**

**PROCESSO ADM: 62.853/2019**

Comunicamos que seu pedido de cancelamento dos débitos referentes às mensalidades da Escola Fego de Músicas e Artes Maestro Fego Camargo do exercício de 2015 (parcelas 01 à 04) da aluna Giovanna Azeredo de Oliveira Rocha, matrícula nº 13.815, foi **INDEFERIDO, uma vez que o mesmo não obteve o benefício de Bolsa e Estudos nesse exercício**.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe de Divisão

**PORTARIA SEO Nº. 03, de 07 de maio de 2020**

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras**, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 19.398/2020,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 01 de 18 de março de 2020, para o término dos trabalhos.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 07 de maio de 2020.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA**  
**SECRETARIO DE OBRAS**

**Portaria SESP nº 013, de 6 de maio de 2020**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.949/2020, bem como no Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, que estendeu a quarentena até o dia 10/05/2020 no âmbito do Estado, DETERMINA:

I- De modo a evitar aglomeração e fluxo de pessoas, os cemitérios municipais públicos e particulares de Taubaté deverão permanecer fechados nos dias 09 e 10 de maio de 2020, à exceção do acesso para sepultamentos.

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 45/20, que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendentes administrativos, no âmbito das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Taubaté, totalizando 91 (noventa e um) postos de trabalho, para a execução dos serviços, de acordo com as condições e as especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável de acordo com interesses da administração, com encerramento dia **21.05.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 07.05.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 20.840/20****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/20****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação da empresa BANDEIRANTE ENERGIA S/A para a prestação de serviços de remoção de postes na estrada municipal do Barreiro, no valor total de R\$ 851.570,47 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). E, em consonância a manifestação da Procuradoria Administrativa do Município, autorizo a contratação da Concessionária com base no Acórdão TCU nº 1402/2008;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 851.570,47 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – Ao Departamento de Compras para a comunicação dos órgãos citados pela Procuradoria Administrativa acerca da situação verificada, bem como notificar a concessionária quanto a necessidade de manter regularizada sua situação fiscal e trabalhista;

6 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

G.P., aos 06/05/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO FADAT Nº 001/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020****Dispõe sobre a inscrição de Projetos****Esportivos temporada 2020/2021.**

1. O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat, através de seu Presidente, Prof. Marcelo Gonçalves Mora, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.050 de 27 de junho de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do Fadat, Decreto nº 13.813 de 20 de maio de 2016, Artigos 24 e 25, faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos para a temporada 2020/2021 para competições que envolvam o alto rendimento, no período de **19 a 26 de maio de 2020**, até as 17h00.

2. Os projetos inscritos retornarão aos interessados através de e-mail, na forma de PDF para ser assinado, anexado a documentação pertinente e entregue no protocolo da Secretaria do Fadat entre os dias **27 a 29 de maio**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3. As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos Esportivos de Entidades de Prática e de Administração Desportiva e/ou atletas individuais, envolvendo o alto rendimento de atletas, para a temporada 2020/2021, cujas competições têm início no 2º Semestre de 2020 e término no final do 1º Semestre de 2021, conforme calendário das Entidades de Administração Desportiva.

4. Os projetos esportivos se destinam ao desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas e comissões técnicas, que representem a cidade de Taubaté, através de concessão de bolsa auxílio.

5. Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas, se residentes e sediados na cidade de Taubaté, respectivamente. Todos deverão pertencer a Entidade de Prática Desportiva ou de Administração Desportiva, sem fins econômicos e estarem em dia com suas responsabilidades civis.

6. Os projetos deverão conter: Plano de ação, justificativa, resultados anteriores e metas na temporada 2020/2021, além da descrição de custos e contrapartida apenas para o 2º semestre de 2020. Quando se tratar de equipe, constar categoria de base.

7. Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do Fadat, seguindo, além das exigências contidas no presente edital, os seguintes critérios:

I – Os proponentes deverão estar inscritos em uma ou mais entidades de Administração Esportiva, a saber:

Internacional, Liga Nacional, Confederação ou Federação (São Paulo).

II – Colocação entre o 1º. e 4º. lugar em competição das entidades citadas, com pelo menos 6 competidores.

III - As competições deverão ser na categoria adulta ou plena.

IV - Os atletas deverão ter pelo menos 18 anos de idade, salvo os casos em que a idade é inerente à modalidade.

8. Os projetos apresentados deverão ser preenchidos conforme modelo apresentado pelo Fadat, não podendo sofrer qualquer alteração em sua forma, como encadernamento ou ser acrescido de capa e contracapa.

9. Documentações complementares ou nota explicativa poderão ser solicitadas a fim de esclarecer dúvidas nas análises dos projetos.
10. Os projetos serão preenchidos através do sistema Google Form.
11. O acesso para a inscrição será através do link <https://forms.gle/ZjDHo55Huo3tR8X46>, que se encontra no site da Prefeitura, <https://www.taubate.sp.gov.br/>, Secretarias, Esportes e Lazer, FADAT, Projetos Esportivos, temporada 2020/2021, onde também se encontram os arquivos dos documentos que terão que ser preenchidos e protocolados na Secretaria do Fadat (Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté) em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições pelo sistema on-line e submissão do Projeto:
- I - o projeto em formato PDF que será enviado pelo Fadat a cada inscrito deverá ser impresso e assinado;
- II - ofício em papel timbrado (exceto projeto individual) endereçado ao Fadat, ratificando a inscrição do projeto e, em caso de pessoa jurídica, nomeando o responsável técnico e protocolar na secretaria do Fadat (ANEXO 1);
- III - ofício em papel timbrado endereçado a SEEL solicitando autorização de uso do equipamento/estrutura física pertencente ao Poder Público (ANEXO 2, se for o caso);

- IV - declaração em papel timbrado da entidade esportiva de inexistência de atleta profissional, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998 (ANEXO 3).
12. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail [fadat@taubate.sp.gov.br](mailto:fadat@taubate.sp.gov.br) ou pelo telefone 3624-8740 para a Secretaria do Fadat, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, sito a Rua Edmundo Morewood, nº 331, Vila Edmundo, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
13. Cronograma de ações do Projeto Esportivo 2020/2021:
- Período de inscrição: 19 a 26 de maio de 2020  
Análise do Conselho Diretor do Fadat: 01 de junho  
Resultado: 04 de junho  
Divulgação: 04 de junho  
Recurso: 05 a 08 de junho  
Homologação: 10 de Junho
- Taubaté, 07 de Maio de 2020.  
Prof. Marcelo Gonçalves Mora  
Presidente do FADAT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Taubaté  
Foro de Taubaté  
3ª Vara Cível  
Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: [taubate3cv@tjsp.jus.br](mailto:taubate3cv@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1018633-20.2017.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**  
Requerente: **Benedito Silvio Ebram e outro**

**3ª Vara Cível**  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018633-20.2017.8.26.0625**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) Luiz Oliveira da Silva, Isabel dos Santos Gallina, Geraldo Gallina, Geraldo Benedito da Silva, Damiana Gonçalves de Freitas, Romão Takamassa Koyama, Heloisa Helena Gomes Koyama, Marcelo Borges Goulart, Sandra Regina Vilas Boas Goulart, Paulo Karushii Arakawa, Maria Cristina Haselmann, ATERNIZIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Maria Isabel da Conceição, José Rodrigues Alves, Ana Maria Carvalho Alves, MÁRCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAES, Israel de Moraes, FRANCISCO BRAIDE LEITE, KATHIA MARIA SACOMANI BRAIDE LEITE, Yoshiharu Hirakuri, Pedro Aragão, Maria de Nazare Gonçalves Aragão, Walfredo Ribeiro de Campos, ROSE LIMA DE MORAIS CAMPOS, CASSIO PIRES DE CARVALHO, NAOKO KUGA, José Garcia Carvalho, MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA CARVALHO, José Ferreira de Melo, Angelo Brait Neto, Olivia Brait, CAD - TECH Administração e Serviços de Informática Ltda, Marivaldo Garcia Martins, ZELENE MARTINS DE ALMEIDA, Helio Raimundo dos Santos, Regina Lúcia Zamith Santos, Jose Eugenio Mine Vanzella, Mara Elisabete Delgado Fonseca Vanzella, PEDRO JOSÉ CHIAVETO DA SILVA, REGINA CÉLIA PINHEIRO DA SILVA, Waldir Fialho, Roseny Maria dos Reis Fialho, Walkiria Morgado dos Santos, Marcelo de Souza, Valéria Cristina Borges de Souza, Maria Adelia Eloy de Oliveira, Mauro de Oliveira e Francisco da Justa Mota, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedito Silvio Ebram e Maria de Jesus Barbosa Ebram ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando (R.Despacho) "Trata-se de ação de Usucapião ajuizada por BENEDITO SILVIO EBRAM e MARIA DE JESUS BARBOSA EBRAM, postulando a declaração de domínio sobre o imóvel da Estrada do Acampamento Taubaté n. 2012, bairro do Barreiro, objeto da matrícula n. 49.080 do CRI local. Narram, em síntese, que adquiram o bem em 02.01.2012 de Wilson Dias Avelino, que havia adquirido em 13.02.2004 de Márcia de Fátima Peixoto dos Santos Moraes, titular dominial da fração na referida matrícula. Afirmando que sempre agiram como se proprietários fossem, descrevem a área usucapienda, indicam aqueles que seriam os confrontantes e deduzem a pretensão, sustentando que preenchem os requisitos legais, somando os tempos das posses.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 22 de abril de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TREMEMBÉ  
FORO DE TREMEMBÉ  
2ª VARA  
Rua Costa Cabral, 1183, ., Centro - CEP 12120-000, Fone: (12) 3672-3554, Tremembe-SP - E-mail: [tremembe2@tjsp.jus.br](mailto:tremembe2@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000615-55.2016.8.26.0634**  
Classe Assunto: **Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória**  
Requerente: **Enio Mascarenhas Pinto**  
Requerido: **Sobrasin – Sociedade Brasileira de Sinalização Ltda e outros**

Prioridade Idoso

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1000615-55.2016.8.26.0634**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) JAIR ROMANI HORTA, Brasileiro, Casado, Industrial, RG 1.012.576, CPF 043.290.408-59, com endereço à Rua Almeida Moraes, 214, Vila Mathias, CEP 11015-450, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Enio Mascarenhas Pinto, alegando em síntese que: por instrumento particular de compromisso de compra e venda, a proprietária da área Sobrasin - Sociedade Brasileira de Sinalização Ltda., prometeu vender o imóvel descrito na matrícula nº. 5.239 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté a Tadeu Fernandes Giordano, portador da cédula de identidade RG nº. 3.702.004, conforme contrato com data de 11 de junho de 1981. Em seguida, o então compromissário Tadeu Fernandes Giordano cedeu e transferiu seus direitos a ENIO MASCARENHAS PINTO, ora requerente, e seu irmão MARCOS MASCARENHAS PINTO, conforme instrumento particular de cessão e transferência de compromisso firmado entre as partes, com data de 16 de outubro de 1985, averbado na matrícula nº. 8.127, AV.01. Assim, tendo cumprido todos os compromissos assumidos quanto ao pagamento estabelecido no compromisso de compra e venda, as partes lavraram escritura pública de compra e venda com cessão, figurando como outorgante a empresa titular da área, Sobrasin Sociedade Brasileira de Sinalização Limitada, outorgados Enio Mascarenhas Pinto e Marcos Mascarenhas Pinto, e cedente Tadeu Fernandes Giordano Os requerentes pretendem ver regularizado a situação do imóvel, sendo que não possuem documentos passíveis de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e, a empresa, ora requerida, é extinta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tremembe, aos 16 de abril de 2020.

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**  
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE  
**Processo:** 99/2020  
**Valor total:** R\$7.806,12 (sete mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)  
**Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 02/2017, assinado em 27/04/2017 - Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.  
**Vigência:** 12 meses  
**Modalidade:** Dispensa  
**Assinatura:** 27/04/2020  
**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II e artigo 57, inciso II.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Aviso de Edital  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020  
"Alienação de Imóvel na Cidade de Ubatuba"

A Comissão Permanente de Licitações da Universidade de Taubaté informa que se encontra publicada a Concorrência Pública 01/2020 sob o título: Alienação de imóvel na cidade de Ubatuba. O edital poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Av. Nove de Julho, 246 – Centro – Taubaté – SP, das 08hs até às 12hs30 e das 14hs até às 17hs30 do dia 16 de dezembro de 2019, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), ou gratuitamente pelo site: [www.unitau.br](http://www.unitau.br). Os envelopes 01 e 02 deverão ser protocolados e entregues até às 9hs do dia 18 de junho de 2020. A abertura dos mesmos ocorrerá às 9hs do mesmo dia. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632 8362/7559. Sílvia Saez - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Aviso de Edital  
Pregão Presencial nº 13/2020  
"Aquisição de água mineral"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº13/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 25 de maio de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

**COMUNICADO**

A EMPRESA PEDRO MARIOTTO NETO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CEI: Nº 215420045285 SITUADA NO ENDEREÇO: FAZENDA INDEPENDENCIA, 1 BARRANCO - TAUBATÉ - SP, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONÁRIO SR. SEBASTIAO GABRIEL, CTPS: 76842/00519-MG, O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO GERANDO JUSTA CAUSA. AUSENTE DESDE O DIA 01/02/2020.